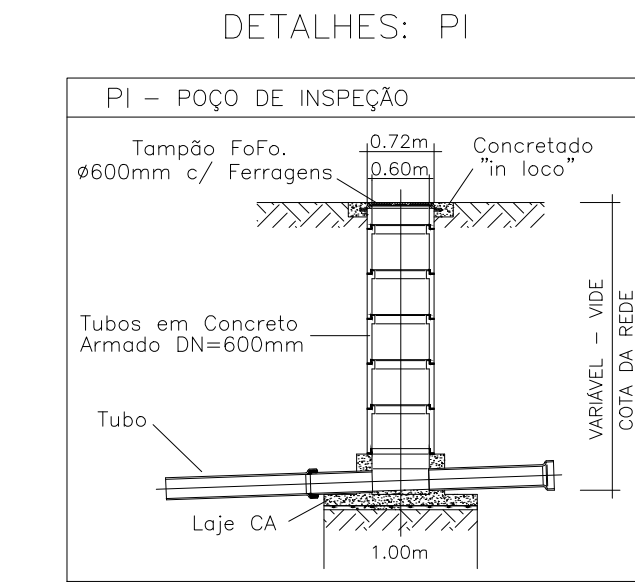


INDEPENDENTE DAS INTERFERÊNCIAS APORTADAS E INFORMAÇÕES DE CADASTRO CONTIDAS NO PROJETO, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÁ REALIZAR A VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS INTERFERÊNCIAS, QUE PODERÃO SER CONFIRMADAS OU NÃO POR MEIO DE INSPEÇÕES E SONDAÇÕES PREVIAS, SALIENTAMOS QUE OS DANOS CAUSADOS A QUALQUER INTERFERÊNCIA QUE CONSTE OU NÃO NO PROJETO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR DAS OBRAS.

— QUANDO A ESCAVAÇÃO DE VAZAS OU CAIXAS CUJA PROFUNDIDADE E TIPO DE SOLO ULTRAPASSE 1,25 METROS ESTAS DEVERÃO SER ESCAVADAS SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

— A RESPONSABILIDADE PELA DEFINIÇÃO DO TIPO DE ESCORAMENTO A SER UTILIZADO CABERÁ AO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS UTILIZANDO-SE PARA ISSO AVALIAÇÕES QUANTO A QUALIDADE DO TERRENO, PROFUNDIDADE DE VAZAS E DAS CONDIÇÕES LOCAIS. QUANDO AS ESCAVAÇÕES OCORREREM MUITO PRÓXIMOS DE POSTAMENTOS, ESTES DEVERÃO SER ANCORADOS SE NECESSÁRIO, APÓS AVALIAÇÃO DO CÍTADO RESPONSÁVEL.

ESTE PROJETO ATENDE AS SEGUINTE CONDIÇÕES :

1. QUANTO AO POSICIONAMENTO RELATIVO A FUNDO DE VALE E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:
SERA RESPEITADA A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 2,00 m. ENTRE A GERATRIZ SUPERIOR DA TUBULAÇÃO E O FUNDO DE VALE NATURAL. SERA RESPEITADA A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,00 m. ENTRE A GERATRIZ DA TUBULAÇÃO E A GALERIA EXISTENTE.
2. QUANTO A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:
O DISPOSTIVO DO PROJETO OBRIGARÁ A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO QUE SE REFERE À REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS DANIFICADOS POR VAZAS, CUSAS E SARIETAS SERÃO RECOMPOSTAS NAS CONDIÇÕES ORIGINAIS.
AS CALÇADAS, PASSÉIOS E VIAS DE PEDESTRES SERÃO RECOMPOSTAS NAS SUAS CONDIÇÕES ORIGINAIS, RESPEITANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
3. QUANTO A EXECUÇÃO DE OBRAS SOBRE AS CALÇADAS SERÁ GARANTIDA A MANUTENÇÃO DE FAIXA DE CIRCULAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA HRB 9050.
4. A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL SERÁ RECOMPOSTA EM SUAS CONDIÇÕES ORIGINAIS.
5. QUANTO A EXECUÇÃO DE CAIXAS:
AS CAIXAS NAS CALÇADAS SERÃO INSTALADAS FORA DO ALINHAMENTO DE FAIXAS DE PEDESTRES.

Para uso de CONVIAS			
companhia de saneamento básico do estado de são paulo diretoria metropolitana de distribuição – unidade de negócio norte PROJETO EXECUTIVO DE ASSENTAMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO INSTITUTO FLORESTAL			Nº MNEE 025/17
SUB-ÁREA PROJETADA: INSTITUTO FLORESTAL-SÃO PAULO-SP ÁREA PROJETADA: TC28 – RIO CABUÇU DE CIMA			R. Nº CONTRATADA ESCALA 1:500 1:1000

[illegible]

SABESP VISTO E ACEITO ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO			EXECUTADO POR MNEE-PROJETOS	
Revisado	/	/	DES. MILTON	09/09/2017
ACEITO	/	/	CAMPO, RUIFINO	09/09/2017
VISTO	/	/	APROVADO POR ENC. ERNESTO GONZALEZ	
			ASS. CREA 601177583	

compañia de saneamento básico do estado de são paulo diretoria metropolitana de distribuição – unidade de negócio norte PROJETO EXECUTIVO DE ASSENTAMENTO DA REDE COLETOIRA DE ESGOTO INSTITUTO FLORESTAL			Nº	MNEE 025/17
SUB-ÁREA PROJETADA: INSTITUTO FLORESTAL-SÃO PAULO-SP ÁREA PROJETADA: TC28 – RIO CABUÇU DE CIMA			R.	
			Nº CONTRATADA	
			ESCALA	1:500 1:1000